



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1483 de 24 de outubro de 2008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, referente ao Incentivo à implantação do Programa de Qualificação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2008.

  
JOSÉ LUIZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI**

<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>CRIAÇÃO</b>	
<b><u>CRIAR</u></b>				
<b>30.04.10.303.0001.2.108</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial – Alta e Média Complexidade</b>			
<b>3.3.90.36.00.00.00.00.0020</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>	